CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.767 de 14 de abril de 2015.
Autoria: Eliane Luzia R. de Freitas

"Dá denominação ao PSF – Posto de Saúde da Família Porte II, localizado na Quadra 03, Lote 17, Setor Aeroporto de ***Paulo Henrique Duarte de Oliveira***".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o novo Posto de Saúde da Família Porte II, localizado no Setor Aeroporto, Quadra 03, Lote 17, de ***Paulo Henrique Duarte de Oliveira.***

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficará responsável pela confecção e instalação da placa indicativa, por ocasião da inauguração, com o nome do homenageado no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2015.

ÉCIO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente

MARCELO SOARES DE QUEIROZ – 1º Secretário

EDVAN RORIZ – 2º Secretário